



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 3.672 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.000.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMUPLAN), Crédito Suplementar na importância de R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 0096102-92/00-SEDU-PR/CAIXA, com objetivo da melhoria das condições habitacionais de infraestrutura e de saneamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.499, de 29-12-1999,

Considerando o Contrato de Repasse nº 0096102-92/00-SEDU-PR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da presidência da República – SEDU/PR, através da Caixa Econômica Federal e o Município de Duque de Caxias e, ainda, o Ofício nº 191/SEMUPLAN/00,

**DECRETA:**

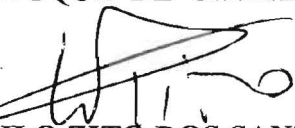
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMUPLAN), Crédito Suplementar na importância de R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), nas dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUPLAN	GS	06.01.03.090401.006	4.1.2.0.00	27.000,00
SEMUPLAN	CERU	06.03.03090402.019	3.1.3.2.00	108.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso o proveniente do Contrato de Repasse nº 0096102-92/00 SEDU-PR/CAIXA e de conformidade com artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de setembro de 2.000.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal